



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº02/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na rua Antônio José Carlos, nº 01, centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Venícios Evaldt da Silveira, **ACRESCENTA** no ITEM 06 DA DOCUMENTAÇÃO, o ITEM 6.2. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: PESSOA FÍSICA, do edital de credenciamento nº **02/2025**, que tem por objeto a contratação de leiloeiros oficiais para a realização de leilões em atendimento das necessidades do Município de Morrinhos do Sul/RS.

ACRESCENTA O ITEM 6.2. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: **PESSOA FÍSICA**

I) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento acima;

III) Comprovante de endereço, atualizado, no caso de pessoa física;

IV) Certidões negativas de antecedentes criminais federal e estadual que comprovem que o leiloeiro não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;

V) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VI) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

VII) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

VIII) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX) Comprovante de inscrição no INSS, como autônomo (NIT) ou Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, no caso de pessoa física.

X) Certidão de insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, (no caso de pessoa física).

XI) DECLARAÇÕES:

a) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (anexo VI)

b) Comprovação da infraestrutura mínima exigida, que deverá ser feita mediante Declaração do interessado descrevendo o local onde pretende realizar o leilão, o endereço na internet, o tipo de material publicitário que pretende utilizar e a especificação do equipamento de audiovisual; (Anexo VIII)

c) Declaração de fatos impeditivos e supervenientes. (anexo V)

d) Declaração de vínculo (parentesco). (anexo VII)

e) Declaração de infraestrutura (anexo VIII)

XII- Certidão específica expedida pela Junta Comercial, conforme Resolução nº 003/2003 – JUCERGS, que comprove estar matriculado na junta comercial do Estado do Rio do Sul, em conformidade com a instrução normativa DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019.

XIII. Qualificação Técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do credenciamento, ou seja, ter realizado Leilão de Bens Móveis e Imóveis. A comprovação será realizada por meio de apresentação de ao menos 01 (um) atestado, devidamente assinado e datado pelo emissor, em papel timbrado do tomador do serviço, contendo identificação do contratante, número de lotes ofertados, número de lotes arrematados.

a.1) O atestado apresentado deverá conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do declarante, timbre do contratante e ser devidamente assinado;

Morrinhos do Sul, 12 de março de 2025.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Vice Prefeita no exercício de Prefeito Municipal